

EDITAL Nº 36/2023
Processo nº 202112000308172

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 12

Solicitante: victoria@idealneweb.com.br

Pergunta: Venho por meio deste solicitar o código do software Genetec (System ID) para prosseguirmos com a cotação do mesmo.

Resposta: Segue código do software Genetec, System ID: GSC-191206-512299

Resposta transcrita da Diligencia nº 4 -Proad 202112000308172- Divisão de Manutenção Predial

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 13

Solicitante: luan@infoplantecnologia.com.br

Perguntas:

1. Em relação aos itens da Planilha estimativa de custos (A- Circuito Fechado de TV (CFTV) e Controle de Acesso (Equipamentos)) existe a coluna preços unitários e a coluna BDI, sendo que para os itens (1 Ao 2 e do 8 ao 21) Estes itens contemplam BDI de 16,32%, na pagina 44 informa o BDI para material, desta forma podemos entender que todos estes equipamentos serão faturados como Material(NFE) e dará entrada no patrimônio do TJ-GO antes da instalação? Como ficará o aceite antes da instalação?
2. Porque o Serviço de reestruturação do item consta com BDI de equipamentos, não seria faturado como um Serviço?
3. Porque as Licenças de Softwares não está considerado BDI?

Resposta :

1. Os itens 1 ao 2 e 8 ao 21, do grupo "A" da planilha estimativa de custos (Anexo II do Termo de Referência - TR), são itens de equipamentos, cujo BDI é de 16,32 %, diferente dos demais itens da infraestrutura (grupo "B"), cujo BDI é de 25,92%. Portanto, temos dois tipos de composição de BDI, que são indicadas no Anexo III do TR (página 44 e 45 do Edital), ambas seguem a fórmula sugerida pelo TCU (acórdão nº 2622/2013).

Os equipamentos e materiais deverão ser faturados conforme indicação do empenho a ser confeccionado após a conclusão do certame licitatório.

Os equipamentos deverão ser entregues instalados e configurados nos locais indicados no projeto executivo (Anexo IV do TR).

O aceite dos serviços segue as exigências do TR (item 6 – Critérios de Aceitação do Objeto) e seus anexos (Cronograma físico-financeiro).

2. Os itens fornecidos/instalados devem ser faturados conforme indicação do empenho a ser confeccionado após a conclusão do certame licitatório.

3. Não foi considerado BDI nos itens de licença, pois entendemos que esses itens não se enquadram como serviços de obra ou de engenharia, não possuindo despesas indiretas.

Respostas transcritas da Diligencia nº 4-Proad 202112000308172- Divisão de Manutenção Predial